

TERMO DE REFERÊNCIA

Consultor/a – Enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública

| Localização: | Brasília |
|--|-----------------------------|
| Prazo para candidatura: | 27/09/2019 |
| Tipo de Contrato: | Individual Contract |
| Nível do Posto: | Consultor/a Local |
| Idioma(s) necessário: | Português, inglês, espanhol |
| Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar) | 02/10/2019 |
| Data esperada de fim: | 31/12/2019 |

Antecedentes

O Brasil, desde o processo de democratização e a partir das demandas dos movimentos de mulheres e feministas, vem construindo um sistema de enfrentamento à violência contra as mulheres. Os primeiros serviços de atendimento especializado, as delegacias de atendimento às mulheres, foram criadas em 1985.

Nas últimas décadas houve grande avanço na construção, consolidação e aprimoramento das políticas públicas voltadas para as mulheres. Em âmbito regional e global o Brasil ganhou destaque por seus marcos normativos e políticas públicas. A partir da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), que subsidiou a elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005), foram lançadas as diretrizes para a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. A promulgação da Lei Maria da Penha (L. 11.340/2006) foi muito importante para sedimentar o aspecto multidimensional da violência baseada em gênero e a necessidade de enfrentar a questão a partir de ações integradas de prevenção, proteção, responsabilização e de garantia dos direitos das mulheres, sendo um vetor de políticas públicas desenvolvidas a partir de 2006.

Nesse sentido, a política nacional centrou investimento na rede de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, com vistas não somente a ampliá-la, mas melhorar a qualidade e oferecer diretrizes para o funcionamento de cada um desses serviços. Dentre eles, os serviços de saúde e de segurança pública são considerados as principais portas de entrada para a rede de atendimento. O enfrentamento à impunidade, associado ao problema da violência institucional e revitimização das mulheres que buscam proteção do Estado por meio dos órgãos de segurança pública, tem, entretanto, exigido o constante aprimoramento das respostas por partes de gestores e profissionais da área.

A Lei Maria da Penha também prevê ações junto aos autores(as) de violência que extrapolam o punitivismo e ressaltam a importância do trabalho em torno da responsabilização e da reeducação desses(as) agressores(as). Nos últimos anos, os serviços de responsabilização e educação de autores de violência tem se multiplicado pelo país, especialmente no âmbito da Justiça.

Considerando os desafios para aprimorar a atuação dos órgãos de segurança pública no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, a ONU Mulheres oferecerá assistência técnica à Secretaria de Segurança Pública do governo do Distrito Federal, focada em ações preventivas. É no âmbito dessa parceria que se desenvolverá a presente consultoria.

Responsabilidades

Sob a supervisão da equipe de enfrentamento à violência contra as mulheres da ONU Mulheres, a/o Consultora/o Local deve:

- 1. Conhecer os marcos globais e regionais de referência sobre políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- 2. Conhecer os marcos regulatórios e normativos da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente no âmbito de justiça e segurança pública;
- 3. Conhecer os documentos de referência da ONU Mulheres sobre a temática de prevenção e resposta à violência contra mulheres e meninas:
- 4. Realizar pesquisa documental sobre experiências exitosas de enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito dos órgãos de segurança pública, em especial que envolvam autores de violência membros de corporações policiais, em âmbito nacional e internacional;
- 5. Elaborar relatório com a sistematização das experiências identificadas na pesquisa documental acima mencionada;
- 6. Participar de reuniões e realizar entrevistas com membros da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do GDF, analisar documentos e acompanhar atividades implementadas por servidoras(es) da SSP referentes ao tema;
- 7. Elaborar relatório contendo a sistematização dos projetos implementados pela SSP, identificando fortalezas e fragilidades das iniciativas, e o mapeamento das necessidades específicas da instituição;
- 8. Elaborar um guia/ manual para orientar as atividades da SSP voltados ao atendimento de autores de violência profissionais de segurança pública, bem como para as mulheres profissionais de segurança pública, na perspectiva de prevenção e eventual acolhimento, em que constem metodologias, fluxos de trabalho, responsabilidades.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

| Produto |) | Prazo | Pagamento (%) |
|---------|--|------------------|---------------|
| 1. | Plano de trabalho contendo a proposta metodológica e o cronograma de trabalho | 3 dias corridos | 0% |
| 2. | Documento síntese com identificação de metodologias e experiências exitosas com autores e vítimas membros de corporações policiais, no Brasil e em outros países | 20 dias corridos | 20% |
| 3. | Relatório com sistematização das iniciativas implementadas pela SSP/DF, suas fragilidades e fortalezas, e mapeamento das necessidades específicas da instituição | 30 dias corridos | 40% |
| 4. | Manual de programa de sensibilização para autores e vítimas de violência profissionais de segurança pública | 70 dias corridos | 40% |
| | | | 100% |

A ONU Mulheres revisará e efetuará o pagamento em até 10 dias úteis, após o recebimento e aprovação de cada produto e das fatura originais correspondentes.

Viagens e Insumos

As viagens a Brasília relacionadas à realização das atividades descritas neste termo de referência são de responsabilidade da/o consultor/a, devendo estar previstas na proposta financeira.

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento e local de trabalho, serão responsabilidade do/a consultor/a.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Graduação em psicologia.

Idioma:

Nível avançado de inglês e intermediário de espanhol.

Experiência:

Experiência profissional ou acadêmica mínima de 3 anos em gênero e violência contra as mulheres.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Mestrado em temas relacionados a estudos de gênero.

Doutorado em temas relacionados a estudos de gênero.

Experiência:

Experiência profissional ou acadêmica na área de masculinidades.

Experiência profissional ou acadêmica acima de 3 anos em gênero e violência contra as mulheres.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

| Critério | Peso |
|---|------|
| Mestrado em temas relacionados a estudos de gênero. | 20 |
| Doutorado em temas relacionados a estudos de gênero. | 20 |
| Experiência profissional ou acadêmica na área de masculinidades. | 30 |
| Experiência profissional ou acadêmica acima de 3 anos em gênero e violência contra as | 30 |
| mulheres. | |
| Total | 100 |

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Candidatura" (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia best value for money.

Ao fim do processo, a/o candidata/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados listados no currículo ou Formulário P-11.
- Cópias de documentos de identidade com foto e assinatura
- Evidência de propriedade de conta bancária
- Formulário de Fornecedor/a preenchido e assinado.

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão preencher <u>o formulário de candidatura aqui</u>e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Curriculum vitae atualizado ou Formulário P11 preenchido e assinado.
- 2) Evidências dos requisitos mínimos e desejáveis.
- 3) Carta de apresentação e motivação.

4) Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria, em reais, conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar todos os documentos para unwomenbra.hr@unwomen.org até 27 de setembro de 2019.

Especificar no assunto da mensagem: "Candidatura: Consultor/a – Enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública".

Somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para unwomenbra.hr@unwomen.org
. Especificar no assunto da mensagem: "Perguntas: Consultor/a – Enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.